



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 491/93

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER POR EMPRÉSTIMO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder por empréstimo à Prefeitura Municipal de Paranaíta um veículo "Patrol" para abertura de estrada de Paranaíta até o RTo Apicás.

Artigo 2º - A autorização acima mencionada terá validade de 30 (trinta) dias de trabalho.

Artigo 3º - Todas as despesas de custeio, quer seja com manutenção da máquina, peças de reposição, combustível e mão de obra do operador ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Paranaíta, devendo a mesma, após a conclusão da obra, devolver o veículo cedido em perfeita condições de uso e funcionamento.

.../

.../

.../

.../

.../





Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/2001-07

GABINETE DO PREFEITO

.../ continuação da Lei nº 491/93.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 24 de agosto de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

